

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA GABINETE DO PREFEITO

Em 25 de junho de 2019.

Ofício nº 413/2019/GP

Senhor Presidente

RECEBIEM 26,06,12019

Vimos pelc presente, em atendimento ao Requerimento nº 88/2019, dessa Casa de Leis, expor e ponderar o quanto segue:

Conforme á esclarecido no próprio oficio 064/2019, <u>"eu</u> gostaria de salientar, colocar mais um item no requerimento 088/2019, para que o prefeito analise a resposta dele, uma vez que já respondeu, "não há previsão", então nós vamos insistir nos questionamentos", constando do Requerimento 88/2019, os mesmos questionamentos constantes do Requerimentos 55/2019, fato esse que por si só, basta para a conclusão de irrelevância e desnecessidade do presente questionamento.

Ademais, em face do Princípio da Discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, assim como, o Princípio da Harmonia e Separação dos Poderes e da teoria dos motivos determinantes, assim como das afirmações por Vossa Excelência de que "JÁ HOUVE RESPOSTA", o Requerimento 088/2019, encontra-se plenamente atendido.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

DR. MAMORU NAKASHIMA PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,
EDSON RODRIGUES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba